

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CONDUTOR/CONDUTORA  
(duplicidade)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito/inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e com registro RENACH sob o nº \_\_\_\_\_ – categoria \_\_\_\_\_, com data de 1ª habilitação em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer o **CANCELAMENTO DO MEU REGISTRO DE CONDUTOR/CONDUTORA POR DUPLICIDADE**, apresentando minha Carteira Nacional de Habilitação (CNH) / Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) / Permissão para Dirigir (PPD) – conforme o caso, com formulário\* CNH sob o nº \_\_\_\_\_ – data de emissão em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e data de validade em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, para cancelamento e para solicitar / dar continuidade ao serviço de habilitação pertinente.

Deste modo, declaro que todos os dados por mim apresentados são verdadeiros, sob pena da Lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da requerente conforme documento de identificação

RECEBIDO em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ pelo/pela funcionário/funcionária

\_\_\_\_\_  
com registro funcional sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da funcionário/funcionária

**OBSERVAÇÃO:**

- O requerimento deve ser firmado pelo/pela condutor/condutora, pessoalmente, em frente ao/à funcionário/funcionária do órgão de trânsito ou com reconhecimento de firma, por autenticidade no cartório.
- O requerimento pode vir a ser firmado por terceiro, mediante procuração com firma reconhecida em cartório. Pela procuração deve ser verificada a outorga de poderes especiais para cancelamento do registro de condutor/condutora. A procuração deve ser anexada ao requerimento.
- No caso de condutor/condutora com interdição judicial, o/a curador/curadora deverá firmar o requerimento e anexar ao processo a documentação comprobatória referente a interdição.
- O documento habilitação original do/da condutor/condutora requerente deve ser anexado ao requerimento. Em caso de extravio, apresentar o boletim de corréncia.
- A documentação de cada condutor/condutora deve ser digitalizada e encaminhada via processo no Sistema SEI!MG para análise da Diretoria de Habilitação / CET-MG. Bem como deve o documento de habilitação do/da condutor/condutora ser enviada via malote para Diretoria de Habilitação – Prontuários / CET-MG (Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 - 3º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 Belo Horizonte/MG).